



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.26.01S
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.07.26.01S

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE**, sito à Praça São Francisco, S/N, Centro, nesta cidade, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29 de julho de 2022 às 16:00 horas.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de agosto de 2022 às 09:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11 de agosto de 2022 às 09:30 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente médico-hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital de Pequeno Porte São Francisco do município de Salitre/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência.

1.2 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço/lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: 09 02 10 301 0171 2.048 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde Pública; 09 02 10 302 0176 2.054 – Manutenção do Bloco da Atenção da Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, mediante a utilização de recursos próprio e transferências governamentais.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil; e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05, art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante nos Anexos para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário;

6.1.2 Marca e/ou fabricante do produto;

6.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/lote.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o *MENOR PREÇO/LOTE*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1 no país;

7.28.2 por empresas brasileiras;

7.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



8.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6.8. Identidade e CPF dos sócios.

9.7 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

9.7.2 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



9.7.3 prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF, Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e Contribuições Sociais nos termos das alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991), e com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

9.7.3.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.4 prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.6 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8 Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.1.1 a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão

9.8.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



9.8.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

9.9 Qualificação Técnica

9.9.1 A licitante deverá apresentar o(s) atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que licitante já executou/forneceu objeto compatível com o da licitação.

9.9.1.1 Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, este (s) deverá (ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

9.9.2 Comprovante de Autorização para comercialização expedido pela ANVISA compatível como objeto da presente licitação.

9.10 Demais Declarações:

9.10.1 declaração, sob as penalidades cabíveis, que não foi declarada inidônea, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

9.10.2 declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.

9.10.3 declaração, declarando em seu teor a inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa licitante;

9.10.4 declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo, se for o caso.

9.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17 O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022, conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantivera proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

20.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso e/ou interrupção na entrega do objeto, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Salitre, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos incisos anteriores.



20.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 20.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

20.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

20.5. As sanções previstas nos itens supra, poderão ser aplicadas às licitantes que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

20.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 20.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.7. A licitante adjudicatária que se recusar injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

20.8. As sanções previstas no item 20.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaosalitrece@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça São Francisco, S/N, Centro, Salitre/CE, Comissão Permanente de Licitações.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Proposta de Preços;

Anexo III – Modelos de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



Salitre/CE, 28 de julho de 2022.


JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE
Pregoeiro



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.26.01S

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente médico-hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital de Pequeno Porte São Francisco do município de Salitre/CE.

1.2. Os referidos itens estão discriminados na Planilha de Quantitativos e Preços Máximos, cujos valores foram obtidos pela média aritmética dos valores conseguidos por intermédio de pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores, como forma de estimar o valor da presente contratação.

1.3. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada menor preço global/lote, nos termos da Lei 10.520/02, todavia os lotes são formados com elementos de mesma característica, destarte evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios (quanto ao critério de julgamento), onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. TCU - Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, TC 009.965/2013-0, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.

1.4. Justificativa: A presente aquisição tem o objetivo de estruturar as Unidades Básicas de Saúde e Hospital de Pequeno Porte São Francisco do município por meio da aquisição de materiais adequados para realização dos trabalhos desenvolvidos pelas Equipes.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA DOS MATERIAIS

LOTE I - MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SALITRE DE SALITRE - CE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MESA DE EXAMES - posição do leito fixo; material de confecção aço/ferro pintado; acessório(s) suporte para papel.	UNID	7	R\$ 1.073,42	R\$ 7.513,94
2	SELADORA EMBALAGEM - SELADORA AUTOMÁTICA HORIZONTAL, DE SELAGEM CONTÍNUA, PARA EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ARRASTE DA EMBALAGEM POR CORREIAS SINCRONIZADAS COM VELOCIDADE DE SELAGEM 10M/MIN; LARGURA TOTAL DE SELAGEM DE (+/-) 13MM DE ESPESSURA.	UNID	5	R\$ 5.297,95	R\$ 26.489,75



	GRADUAÇÃO DA BORDA SUPERIOR À SOLDAGEM ENTRE 0 E 35MM E O DISTANCIAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE A SOLDAGEM E O PRODUTO DE 25MM. TÉCNICA DE SOLDAGEM DE ACORDO COM NORMA DIN 58953. CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. REGULAGEM DE TEMPERATURA DE 0 OC A 200 OC. COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTE. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. POTÊNCIA - 280 W; TENSÃO - 220V / 60HZ; DIMENSÕES APROXIMADAS (+/-) 380MM X 270MM X 160MM (COMP. X PROFUND. X ALTURA)				
3	SUPORTE DE SORO - tipo pedestal altura regulável; material de confecção aço inoxidável.	UNID	20	R\$ 500,86	R\$ 10.017,20
4	BIOMBO - material de confecção aço/ ferro pintado; rodízio possui; tamanho triplo.	UNID	10	R\$ 675,12	R\$ 6.751,20
5	CARRO DE CURATIVOS- material de confecção aço inoxidável; acessório(s) balde e bacia.	UNID	5	R\$ 1.685,30	R\$ 8.426,50
6	CADEIRA DE RODAS ADULTO - pés removível; material de confecção aço/ ferro pintado; braços fixo; elevação de pernas possui; suporte de soro possui.	UNID	5	R\$ 1.476,80	R\$ 7.384,00
7	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO - GELÁGUA/BEBEDOURO DE COLUNA ELETRÔNICO. DESCRIÇÃO: BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL INOX, TIPO VERTICAL ELÉTRICO, VOLTAGEM 220volts, FREQUÊNCIA 50/60, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 20	UNID	7	R\$ 910,00	R\$ 6.370,00
8	CARRO MACA SIMPLES - material de confecção aço inoxidável; suporte de soro possui; grades laterais possui; acessório(s) colchonete.	UNID	5	R\$ 4.247,50	R\$ 21.237,50
9	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - material de confecção aço	UNID	4	R\$ 343,80	R\$ 1.375,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	inoxidável; apoio do braço aço inoxidável; tipo pedestal altura regulável.					
10	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - material de confecção tecido em algodão; braçadeira /fecho velcro.	UNID	50	R\$ 128,82	R\$ 6.441,00	
11	ESCADA COM 2 DEGRAUS - material de confecção aço inoxidável.	UNID	7	R\$ 479,22	R\$ 3.354,54	
12	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - auscultador aço inoxidável; tipo duplo.	UNID	12	R\$ 28,32	R\$ 339,84	
13	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - material de confecção tecido em algodão; braçadeira /fecho velcro.	UNID	12	R\$ 122,42	R\$ 1.469,04	
14	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - modo operação digital.	UNID	7	R\$ 2.518,75	R\$ 17.631,25	
15	DETECTOR FETAL - tipo portátil; tecnologia digital.	UNID	15	R\$ 872,87	R\$ 13.093,05	
16	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - modo operação digital.	UNID	7	R\$ 1.476,25	R\$ 10.333,75	
17	MESA GINECOLÓGICA - material de confecção aço/ferro pintado; posição do leito móvel; gabinete com portas e gavetas não possui.	UNID	7	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00	
18	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - iluminação halogênio; haste flexível.	UNID	7	R\$ 1.021,56	R\$ 7.150,92	
19	OTOSCÓPIO - composição mínimo de 05 espéculos reusáveis; bateria convencional.	UNID	4	R\$ 609,87	R\$ 2.439,48	
20	NEBULIZADOR PORTÁTIL - tipo ultrassônico; Número de saídas simultâneas 01.	UNID	10	R\$ 254,40	R\$ 2.544,00	
21	Autoclave Horizontal de Mesa - (até 75 litros) - Câmara de esterilização: Aço Inoxidável; Modo de operação/Capacidade/Acessórios: Digital/até 25 litros/não possui.	UNID	5	R\$ 7.361,92	R\$ 36.809,60	
22	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - material de confecção tecido em algodão; braçadeira /fecho velcro.	UNID	7	R\$ 132,94	R\$ 930,58	
23	SENSOR - MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSÍMETRO); MÉTODO DE ENSAIO: GOD (ENZIMA GLICOSE OXIDASE); FAIXA DE RESULTADOS: 10-600 MG/DL(0,6 - 33,3 MMOL/L); CALIBRAÇÃO: EQUIVALENTE AO PLASMA; TEMPO DO TESTE: 5 SEGUNDOS; VOLUME DE	UNID	10	R\$ 103,95	R\$ 1.039,50	X

	SANGUE DO TESTE: 0,9 MICROLITRO; AMOSTRA: SANGUE TOTAL CAPILAR FRESCO; UNIDADE: MG/DL OU MMOL/L; DISPLAY: LCD MEMÓRIA: 500 RESULTADOS; FUNÇÕES: ALERTA DE HIPOGLICEMIA [60 A 80 MG/DL (3,3 A 4,4 MMOL/L), A CADA 10MG/DL]; MARCA PRÉ-REFEIÇÃO E PÓS-REFEIÇÃO; ALARME PÓS-REFEIÇÃO; CONFIGURAÇÃO DE ALARME (ATÉ 4 VEZES); MÉDIA: TRÊS TIPOS DE MÉDIAS ESPECÍFICAS EM 7, 14 E 30 DIAS (NORMAL, PRÉ-REFEIÇÃO, PÓS-REFEIÇÃO); DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CONTROLES: 3 BOTÕES; FONTE DE ENERGIA: BATERIA 3V TIPO 2032; HEMATÓCRITO: 20 - 70%. REF.: G-TECH FREE.				
24	Maca fixa - com capacidade de até 190 kg. Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira. Descrição: Divã Clínica, Maca fixa com capacidade de até 190 kg; Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro; Parede de 1,2 mm; Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por curvem; Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira	UNID	5	R\$ 1.046,00	R\$ 5.230,00
25	MESA AUXILIAR - hospitalar, material estrutura aço inoxidável, material tampo e prateleira aço inoxidável, comprimento tampo 80 cm, largura tampo 40 cm, altura 80 cm, características adicionais pés com rodízios	UNID	5	R\$ 1.381,25	R\$ 6.906,25
26	Balde a Pedal - Material de confecção/capacidade: Polipropileno/de 30L até 49L.	UNID	10	R\$ 214,12	R\$ 2.141,20
27	Oftalmoscópio - Bateria: Convencional; composição: Mínimo de 3 aberturas e 19 lentes.	UNID	20	R\$ 1.313,25	R\$ 26.265,00
28	Negatoscópio - Tipo: Lâmpada fluorescente/2 corpos.	UNID	7	R\$ 1.227,57	R\$ 8.592,99
29	Mesa de Mayo - Material de confecção: Aço inoxidável.	UNID	7	R\$ 675,00	R\$ 4.725,00
30	Armário Vitrine - Material de confecção: Aço/Ferro pintado;	UNID	5	R\$ 1.366,00	R\$ 6.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



	Laterais de vidro: Possui; Números de Portas: 02 portas.					
31	CADEIRA DE RODAS - TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO FIXA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO USO BANHO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO FIXO, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS APOIO PÉS REMOVÍVEL.	UNID	10	R\$ 638,60	R\$ 6.386,00	
VALOR DO LOTE					R\$ 276.018,28	

LOTE II - MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SALITRE-CE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - composto por Cadeira odontológica (Pedal de Comando Equipa Unidade de Água e Refletor); Compressor de Ar; Aparelho de Profilaxia; Mocho e Rx Móvel.	UNID	4	R\$ 43.432,17	R\$ 173.728,68	
2	ULTRASSOM ODONTOLÓGICA - Com jato de Bicarbonato Integrado, modo de operação digital, caneta/ trasdutor do ultrassom autoclavável. Ultrassom piezoelétrico 32Khz e jato de bicarbonato. Campo de frequência de 24 - 32Khz. Caneta/Transdutor do ultra-som com capa removível e autoclavável. Ajuste sensível e preciso da potência do ultrassom e do fluxo de refrigeração. Permite trabalhos sem refrigeração como condensação de amálgama, etc... Exclusivo seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte. Chave geral luminosa no painel. Pedal de acionamento elétrico. Caneta do jato de bicarbonato removível e autoclavável. Filtro de ar com drenagem automática. Regulagem precisa do fluxo de água. Exclusivo	UNID	7	R\$ 3.505,56	R\$ 24.538,92	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	desumidificador automático, durante o procedimento mantém o reservatório aquecido e isento de umidade. Dimensões: Altura s/ caneta - 11,7 cm. Altura c/ caneta - 12,9 cm. Largura - 21,8 cm. Comprimento - 22,0 cm. Peso (Kg) 3,90. Voltagem - (Vac) Bivolt - 127 / 220V.				
3	FOTOPOLIMERIZADOR - sem fio com luz LED de alta potência, controle de intensidade de luz e tempo, com bateria de lítio, ponta para clareamento, bivolt.	UNID	5	R\$ 1.092,84	R\$ 5.464,20
4	MOCHO ODONTOLÓGICO - Concha em couro sintético, com regulagem de altura e encosto reclinável, giratório e com rodas	UNID	6	R\$ 1.193,00	R\$ 7.158,00
5	GAVETEIRO - plástico grande com 3 gavetas	UNID	3	R\$ 166,87	R\$ 500,61
6	AMÁLGAMADOR - Amalgamador Odontológico Cápsula digital bivolt chaveado 4.600 RPM programação de tempo 1 a 60 segundos. Memorização de tempo programada	UNID	3	R\$ 1.257,00	R\$ 3.771,00
VALOR DO LOTE					R\$ 215.161,41

LOTE III - MATERIAL PERMANENTE PARA HOSPITAL DE PEQUENO POR SÃO FRANCISCO DE SALITRE - CE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MESA DE EXAMES - posição do leito fixo; material de confecção aço/ferro pintado; acessório(s) suporte para papel.	UNID	7	R\$ 1.083,65	R\$ 7.585,55
2	SUPORTE DE SORO - tipo pedestal altura regulável; material de confecção aço inoxidável.	UNID	10	R\$ 511,10	R\$ 5.111,00
3	BIOMBO- material de confecção aço/ ferro pintado; rodízios possui; tamanho triplo.	UNID	10	R\$ 611,05	R\$ 6.110,50
4	CARRO DE CURATIVOS - material de confecção aço inoxidável; acessório(s) balde e bacia.	UNID	7	R\$ 1.659,65	R\$ 11.617,55
5	CADEIRA DE RODAS ADULTO - pés removível; material de confecção aço/ ferro pintado; braços fixo; elevação de pernas possui; suporte de soro possui.	UNID	10	R\$ 1.498,75	R\$ 14.987,50
6	CARRO MACA SIMPLES - material de confecção aço inoxidável; suporte de soro possui;	UNID	10	R\$ 5.037,25	R\$ 50.372,50



	grades laterais possui; acessório(s) colchonete.				
7	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - material de confecção aço inoxidável; apoio do braço aço inoxidável; tipo pedestal altura regulável.	UNID	7	R\$ 369,43	R\$ 2.586,01
8	CARRINHO COM 2 BANDEJAS - inteiro em aço inox 304, para transportes de pratos de merenda, rodízios de borracha com espigão sendo 02 giratórios e 02 fixos e puxador; acabamento: aço polido. dimensão: c = 90.2 cm x l = 50.4 cm x a = 93.5 cm	UNID	5	R\$ 5.629,32	R\$ 28.146,60
9	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - material de confecção tecido em algodão; braçadeira /fecho velcro.	UNID	50	R\$ 129,91	R\$ 6.495,50
10	ESCADA COM 2 DEGRAUS - material de confecção aço inoxidável.	UNID	14	R\$ 479,20	R\$ 6.708,80
11	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - auscultador aço inoxidável; tipo duplo.	UNID	12	R\$ 28,32	R\$ 339,84
12	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - material de confecção tecido em algodão; braçadeira /fecho velcro.	UNID	12	R\$ 122,69	R\$ 1.472,28
13	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - modo operação digital.	UNID	7	R\$ 2.519,22	R\$ 17.634,54
14	DETECTOR FETAL - tipo portátil; tecnologia digital.	UNID	15	R\$ 872,82	R\$ 13.092,30
15	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - modo operação digital.	UNID	14	R\$ 1.476,39	R\$ 20.669,46
16	MESA GINECOLÓGICA - material de confecção aço/ferro pintado; posição do leito móvel; gabinete com portas e gavetas não possui.	UNID	14	R\$ 1.400,22	R\$ 19.603,08
17	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - iluminação halogênio; haste flexível.	UNID	14	R\$ 1.019,40	R\$ 14.271,60
18	OTOSCÓPIO - composição mínimo de 05 espéculos reusáveis; bateria convencional.	UNID	7	R\$ 615,13	R\$ 4.305,91
19	NEBULIZADOR PORTÁTIL - tipo ultrassônico; Número de saídas simultâneas 01.	UNID	20	R\$ 262,09	R\$ 5.241,80
20	Autoclave Horizontal de Mesa - (até 75 litros) - Câmara de esterilização: Aço Inoxidável; Modo de	UNID	5	R\$ 7.269,43	R\$ 36.347,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	operação/Capacidade/Acessórios: Digital/até 25 litros/não possui.					
21	ESFIGMOMANÔMETRO INFATIL - material de confecção tecido em algodão; braçadeira /fecho velcro.	UNID	14	R\$ 132,94	R\$ 1.861,16	
22	SENSOR-MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSÍMETRO); MÉTODO DE ENSAIO: GOD (ENZIMA GLICOSE OXIDASE); FAIXA DE RESULTADOS: 10-600 MG/DL(0,6 - 33,3 MMOL/L); CALIBRAÇÃO: EQUIVALENTE AO PLASMA; TEMPO DO TESTE: 5 SEGUNDOS; VOLUME DE SANGUE DO TESTE: 0,9 MICROLITRO; AMOSTRA: SANGUE TOTAL CAPILAR FRESCO; UNIDADE: MG/DL OU MMOL/L; DISPLAY: LCD MEMÓRIA: 500 RESULTADOS; FUNÇÕES: ALERTA DE HIPOGLICEMIA[60 A 80 MG/DL (3,3 A 4,4 MMOL/L), A CADA 10MG/DL]; MARCA PRÉ- REFEIÇÃO E PÓS-REFEIÇÃO; ALARME PÓS-REFEIÇÃO; CONFIGURAÇÃO DE ALARME (ATÉ 4 VEZES); MÉDIA: TRÊS TIPOS DE MÉDIAS ESPECÍFICAS EM 7, 14 E 30 DIAS (NORMAL, PRÉ-REFEIÇÃO,PÓS- REFEIÇÃO); DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CONTROLES: 3 BOTÕES; FONTE DE ENERGIA: BATERIA 3V TIPO 2032; HEMATÓCRITO: 20 - 70%. REF.: G-TECH FREE.	UNID	20	R\$ 98,82	R\$ 1.976,40	
23	Maca fixa - com capacidade de até 190kg.Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira.Descrição:Divã Clinico, Maca fixa com capacidade de até 190kg; Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro; Parede de 1,2 mm; Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvim; Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira	UNID	12	R\$ 1.046,02	R\$ 12.552,24	
24	MESA AUXILIAR - hospitalar, material estrutura aço inoxidável, material tampo tampo e prateleira aço inoxidável, comprimento tampo 80 cm, largura tampo 40 cm,	UNID	5	R\$ 1.552,55	R\$ 7.762,75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	altura 80 cm, características adicionais pés com rodízios				
25	Balde a Pedal - Material de confecção/capacidade: Polipropileno/de 30L até 49L.	UNID	30	R\$ 275,62	R\$ 8.268,60
26	Oftalmoscópio - Bateria: Convencional; composição: Mínimo de 3 aberturas e 19 lentes.	UNID	7	R\$ 1.310,56	R\$ 9.173,92
27	Negatoscópio - Tipo: Lâmpada fluorescente/2 corpos.	UNID	14	R\$ 1.227,60	R\$ 17.186,40
28	Mesa de Mayo - Material de confecção: Aço inoxidável.	UNID	14	R\$ 675,12	R\$ 9.451,68
29	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA - DESCRIÇÃO: CARRO LIMPEZA, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO 114, LARGURA 48, ALTURA 96, APLICAÇÃO LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA. CONFECCIONADOS COM MATERIAL SUPER RESISTENTE E RODAS SILENCIOSAS DE ALTA QUALIDADE	UNID	3	R\$ 3.689,65	R\$ 11.068,95
30	POLTRONA RECLINÁVEL - MATERIAL PINTURA ESMALTE POLIURETANO ALTA RESISTÊNCIA, COMPONENTES COLETA DE SANGUE C/CONCHA APOIO REMOVÍVEL, ESTOFAD A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONA POR CILINDRO PNEUMÁTICO, ACABAMENTO ASSENTO, ENCOSTO, PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS, DIMENSÕES NORMAL 1X0,70X0,46M; RECLINADA 1,56X0,70X0,46M, ESTRUTURA LEITO TUBO QUADRADO 25X25MM, BASE TB REDONDOS 32MM	UNID	5	R\$ 3.994,42	R\$ 19.972,10
31	Armário Vitrine - Material de confecção: Aço/Ferro pintado; Laterais de vidro; Possui; Números de Portas: 02 portas.	UNID	5	R\$ 1.611,27	R\$ 8.056,35
32	CADEIRA DE RODAS - TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO FIXA,	UNID	10	R\$ 1.001,69	R\$ 10.016,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA ESMALTADO, TIPO USO BANHO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO ENCOSTO FIXO, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIROMACIÇO, APOIO PÉS APOIO PÉS FIXO, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO				
33	BERÇO - BERÇO, MATERIAL ARMAÇÃO TUBULAR, TIPO PÉS COM RODÍZIOS, COMPRIMENTO 620 MM, LARGURA 330 MM, ALTURA 450 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELESTROSTÁTICA, TIPO GRADE C/CUBA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, TIPO ESTRADO C/COLCHÃO ANTI-ALÉRGICO DENSIDADE 4CM,85X50X95CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/DISPOSITIVO MANUAL TRENDELEMBURG	UNID	7	R\$ 1.538,17	R\$ 10.767,19
34	CARRO TRANSPORTE - MATERIAL CORPO AÇO, TIPO ARO RODA ALUMÍNIO, CAPACIDADE CARGA400 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTURA 1440 MM, LARGURA 450MM, ENTRE RODAS 620MM,	UNID	3	R\$ 1.548,12	R\$ 4.644,36
35	RESPIRADOR/VENTILADOR MECÂNICO - Ventilador mecânico para transporte: aparelho de ventilação mecânica microprocessado, com ventilação invasiva e não invasiva para transporte intra-hospitalar e inter-hospitalar; deve apresentar tela com curvas de fluxo e pressão; bateria interna com autonomia de uso de 4 horas com alarme de aviso para carga baixa de bateria; peso 5,8 kg, portátil e silencioso; caixa com material resistente a golpes. Modos ventilatórios: cpap: pressão	UNID	5	R\$ 78.055,00	R\$ 390.275,00 X



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	positiva contínua nas vias aéreas; bipap: pressão positiva bilevel nas vias aéreas; ventilação de apneia ou backup; pcv: ventilação com pressão controlada; volume garantido; vcv: ventilação a volume e limitada à pressão; rcp: permite realização das manobras de reanimação cardiopulmonar sem desconectar o paciente do aparelho. Ajuste dos parâmetros: ipap: 03 a 55 mbar; psv: 0 a 35 mbar sobre a peep; peep: 03 a 20 mbar; tempo de apnéia: 15 a 60 seg, regulável em passos de 1 seg; volume garantido: 0,05 a 2,0l; frequência respiratória: 2 a 60 resp/min; relação i:e: 1:4 ou 3:1; tempo insp.: 0,2 a 10seg; fluxo máx. De insp.: 180l/min; válvula de ar de urgência: Acessórios: circuito para paciente pediátricos/adultos; mangueira de ox...				
36	LÂMINA LARINGOSCÓPIO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA	UNID	5	R\$ 550,70	R\$ 2.753,50
37	LÂMINA LARINGOSCÓPIO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 1	UNID	5	R\$ 535,32	R\$ 2.676,60
38	LÂMINA LARINGOSCÓPIO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA	UNID	5	R\$ 535,32	R\$ 2.676,60
39	LÂMINA LARINGOSCÓPIO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA	UNID	5	R\$ 535,32	R\$ 2.676,60
40	LÂMINA LARINGOSCÓPIO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA	UNID	5	R\$ 535,32	R\$ 2.676,60
41	LÂMINA LARINGOSCÓPIO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, TAMANHO Nº 5	UNID	5	R\$ 436,57	R\$ 2.182,85
42	CAMA HOSPITALAR MECÂNICA FOWLER 3 MANIVELAS - Cama fowler 3 manivelas cabeceira e peseira removíveis em poliuretano	UNID	15	R\$ 7.054,62	R\$ 105.819,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



	<p>injetado. Base em tubo de aproximadamente 50 x 30 x 1,5mm com pés recuados. Estrutura do estrado construída em longarinas de aço de 3,2mm, perfilados em U. Estrado articulado em chapa de aço 1,5mm. Deve possibilitar, no mínimo, os seguintes movimentos: fowler, dorso, joelhos, vascular e elevação do leito, movimentos acionados através de três manivelas escamoteáveis cromadas com cabo de baquelite, movimento Trendelemburg através de cremalheira. Sistema de acionamento dos movimentos em tubo redondo. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura epoxipoliéster e polimerizado em estufa. Provida de pára-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Rodízios de no mínimo 75mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Deve ser capaz de suportar paciente com até 180 kg e adicionais de equipamento em locomoção e transporte. Dimensões aproximadas: externas: 2,10 x 0,90m, com altura ajustável de 0,55 até 0,80m. internas: 1,90 x 0,90m.</p>				
43	<p>CAMA HOSPITALAR PARA PARTO PPP - Cama hospitalar elétrica que reúne condições necessárias para parto normal (Parto Humanizado); Características Técnicas/Acessórios: Cama de parto PPP, utilizada como cama hospitalar (Pré-parto), adequando-se às condições de um melhor posicionamento para o parto natural nas suas diversas alternativas (parto), retornando à posição original (pós-parto); Estrutura: Tubular em aço pintado a pó eletrostático; Base com pés recuados, quatro rodízios de 4 com freio; Sistema de elevação através de motores elétricos, com comando Encosto basculante móvel que permite o movimento elevatório superior em 9 (nove) posições para melhor acomodar a parturiente, principalmente durante o parto,</p>	UNID	15	R\$ 13.501,66	R\$ 202.524,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



	com proteção que amortece o fechamento completo; Ajuste de altura por acionamento elétrico, com motor blindado; Capacidade mínima para 120 Kg; Assento em plástico de alta resistência; Suporte móvel para apoio dos pés, ajustável em 08 (oito) posições, além de movimento giratório (30º) no plano horizontal; Tanque de placenta, em aço inoxidável, facilmente removível; Complemento para os pés, facilmente removível, de engate				
44	BERÇO HOSPITALAR, TIPO AQUECIDO - COMPONENTES SISTEMA CALOR IRRADIANTE, COMPONENTES 1 MISTURADOR GASES, FOTOTERAPIA LED, PAINEL CONTROLE AJUSTE DIGITAL, VISOR GRÁFICO, BASE DO LEITO LEITO MESA ACRÍLICO, MECÂNICO, SENSOR SENSORES TEMPERATURA, PÉS PÉS RODÍZIOS, ACESSÓRIOS SUPORTE SORO, BALANÇA, ACESSÓRIOS 01 ILUMINAÇÃO AUXILIAR, TIPO USO RADIOTRANSARENTE	UNID	5	R\$ 41.652,27	R\$ 208.261,35
45	BERÇO HOSPITALAR - Sinônimos: Berço Hospitalar com Colchão, Leito Hospitalar Infantil; Tipo: Mobiliário Hospitalar Descrição Técnica: Berço para transporte de recém-nascido, com cuna de acrílico transparente, utilizado em berçário, internação e alojamento conjunto; Características Técnicas: Equipamento construído em armação tubular metálica cromada, com 4 rodízios de 3", sendo dois com freios; Deve possuir puxador, pára-choque frontal e porta-ficha em acrílico; Colchão de silicone de 2cm de espessura, compatível com a cuna, atóxico e antialérgico; Cuna com dimensões internas mínimas de 340x660x270 mm, com cantos arredondados; Possibilitar mobilidade do berço para as posições de Trendelemburg, próclive e horizontal; Acessórios: Deve ser acompanhado de suporte	UNID	10	R\$ 3.179,54	R\$ 31.795,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	para guarda de conveniências e suporte para soro.					
46	URINOL APARADEIRA COMADRE - tipo pá; para coletar urina em mulheres; com alça; capacidade mínima para 2,5l; confeccionado em material aço inoxidável; tamanho adulto	UNID	15	R\$ 403,02	R\$ 6.045,30	
47	URINOL APARADEIRA COMADRE - tipo pá; para coletar urina em homens; com alça; capacidade mínima para 2,5l; confeccionado em material aço inoxidável; tamanho adulto	UNID	15	R\$ 282,38	R\$ 4.235,70	
48	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR - ESTRUTURA CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GAVETAS 04GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 01 EXTENSÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 5 METROS E ATÉ 7 PLUGS, ACESSÓRIOS 02 TRAVA DE GAVETAS COM LACRE	UNID	5	R\$ 11.513,63	R\$ 57.568,15	
49	COLCHÃO HOSPITALAR DENSIDADE 33 - Colchão para Cama Hospitalar Arktus fabricação em espuma de poliuretano com 12cm de altura e revestimento em Bagum material com revestimento impermeável com acabamento de costura.	UNID	15	R\$ 1.145,00	R\$ 17.175,00	
50	CADEIRA DE RODAS - TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO FIXA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO USO BANHO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO ENCOSTO FIXO, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO	UNID	5	R\$ 1.001,42	R\$ 5.007,10	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS APOIO PÉS REMOVÍVEL				
51	PINÇA CIRÚRGICA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERRISON, TIPO PONTA ABERTURAP/CIMA 5MM ANGULADA 40°, COMPRIMENTO 20 CM	UNID	15	R\$ 2.325,12	R\$ 34.876,80
52	PINÇA CIRÚRGICA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DENTE DE RATO, TIPO PONTA C/ VÍDEA, COMPRIMENTO 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA	UNID	15	R\$ 53,28	R\$ 799,20
53	PINÇA CIRÚRGICA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BULLDOG, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 5 CM	UNID	15	R\$ 152,01	R\$ 2.280,15
54	PINÇA CIRÚRGICA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO DIETRICH, TIPO PONTA ANGULADA, COMPRIMENTO 5,5 CM, COMPRIMENTO PONTA 12 MM, TIPO TIPO BULLDOG	UNID	15	R\$ 152,01	R\$ 2.280,15
55	PINÇA CIRÚRGICA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO mosquito, COMPRIMENTO 23 CM, MODELO I WALSHAM.	UNID	15	R\$ 598,19	R\$ 8.972,85
56	PINÇA HARTMANN - P/CORPO ESTRANHO C/SERRILHA ABC (9CM)	UNID	15	R\$ 279,11	R\$ 4.186,65
57	SELADORA AUTOMÁTICA HORIZONTAL - DE SELAGEM CONTÍNUA, PARA EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ARRASTE DA EMBALAGEM POR CORREIAS SINCRONIZADAS COM VELOCIDADE DE SELAGEM 10M/MIN; LARGURA TOTAL DE SELAGEM DE (+/-) 13MM DE ESPESSURA. GRADUAÇÃO DA BORDA SUPERIOR À SOLDAGEM ENTRE 0 E 35MM E O DISTANCIAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE A SOLDAGEM E O PRODUTO DE 25MM. TÉCNICA DE SOLDAGEM DE ACORDO COM NORMA DIN 58953. CONTROLE	UNID	5	R\$ 5.332,12	R\$ 26.660,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. REGULAGEM DE TEMPERATURA DE 0 OC A 200 OC. COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTE. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. POTÊNCIA - 280 W; TENSÃO - 220V / 60HZ; DIMENSÕES APROXIMADAS (+/-) 380MM X 270MM X 160MM (COMP. X PROFUND. X ALTURA)				
58	ANALISADOR AUTOMÁTICO DE ELETRÓLITOS - (Íons seletivos), com as seguintes especificações mínimas: - Utiliza como amostra sangue total, soro, plasma, urina; - capacidade para realizar 20 ou mais testes por hora, armazenar os resultados; - capacidade para realizar calibração automática; alta reprodutividade, com impressora interna ou externa; - capacidade para realizar exames de: sódio, potássio, cloretos, Ph, cálcio total e ionizado.	UNID	1	R\$ 41.170,16	R\$ 41.170,16
59	REANIMADOR, MATERIAL SILICONE - TIPO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, COMPONENTES RESERVATÓRIO DE O ₂ , MÁSCARA SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO TAMANHO ADULTO	UNID	2	R\$ 443,16	R\$ 886,32
60	REANIMADOR, MATERIAL BOLSA EM SILICONE - TIPO MANUAL, COMPONENTES C/ CONECTOR EM POLIPROPILENO, TAMANHO TAMANHO INFANTIL	UNID	2	R\$ 443,16	R\$ 886,32
61	CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL AÇO - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA, CAPACIDADE 50 L, ALTURA 110 CM, LARGURA 42 CM, QUANTIDADE RODAS 2 FIXAS E 2 GIRATÓRIAS, CARACTERÍSTICAS	UNID	3	R\$ 1.328,99	R\$ 3.986,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	ADICIONAIS RODAS DIANTERIA: 6" E TRASEIRA: 3", COMPRIMENTO 135 CM, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE CILINDROS				
62	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE GAS MEDICINAL - carro para transporte de um cilindro de gás medicinal de 50 L (10m3), montado sobre duas rodas de borracha maciça ou pneumática, de no mínimo 8 polegadas, estrutura em aço, correntes para fixação do cilindro, dimensões aproximadas: base 25x25 cm; altura aproximada 155 cm.	UNID	3	R\$ 1.328,99	R\$ 3.986,97
63	COLAR CERVICAL - MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	1	R\$ 42,13	R\$ 42,13
64	COLAR CERVICAL - MATERIAL ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO TIPO PHILADELPHIA, TIPO FECHAMENTO FECHO EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO	UNID	1	R\$ 99,43	R\$ 99,43
65	COLAR CERVICAL - MATERIAL ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO TIPO PHILADELPHIA, TIPO FECHAMENTO FECHO EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO	UNID	1	R\$ 99,43	R\$ 99,43
66	COLAR CERVICAL - MATERIAL POLIETILENO, TIPO INFANTIL, TIPO FECHAMENTO ESPUMA INJETADA ELETROSTÁTICA,	UNID	1	R\$ 295,23	R\$ 295,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	USO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO RNM, CT E ULTRA-SOM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 03 REGULAGENS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM EVA					
67	COLAR CERVICAL - TIPO FECHAMENTO REGULÁVEL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE MENTONIANO., MATERIAL DO SUPORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO	UNID	1	R\$ 42,18	R\$ 42,18	
68	DEFIBRILADOR - TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 10 S, MEMÓRIA GRAVAÇÃO ECG/ EVENTOS/ RCP, PESO CERCA DE 3 KG, ALIMENTAÇÃO BATERIA LÍCIO, COMPONENTE PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTES ADICIONAIS TELAC/ MENSAGEM DE TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE, MALETA	UNID	1	R\$ 19.523,50	R\$ 19.523,50	
69	PRANCHA - Em Polietileno Adulto Com Cinto Amarela; capaz de suportar uma vítima com até 300 kg	UNID	2	R\$ 897,37	R\$ 1.794,74	
70	OXÍMETRO DIGITAL - TIPO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletoisográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de SpO2 padrão Nellcor.	UNID	5	R\$ 4.421,37	R\$ 22.106,85	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	Certificado pelo INMETRO. SpO2: Intervalo: 0-100%, Precisão: _ 2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30-250bpm, Precisão: _ 2bpm, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Aprovado pelo INMETRO.					
71	OXÍMETRO DIGITAL - OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO E NEONATAL PORTÁTIL: Destinado para crianças o Oxímetro de Dedo Portátil - Foi desenvolvido para medir de forma precisa a saturação de oxigênio sanguíneo (SPO2), frequência cardíaca (FC) e Intensidade de Pulso por meio de um simples contato digital. Aliando a tecnologia avançada e um design elegante o painel com LED azul brilhante permite ler nas mais adversas situações de iluminação e possui uma excelente resistência contra a interferência da luz ambiente. Famoso por ser o único oxímetro no Brasil destinado a crianças, esse produto se torna único e especial. Operação simples e fácil - apenas 1 botão. Leve - 25g sem pilhas. Display colorido o LED com 10 níveis de brilho, e seis modos de exibição. Informa: SPO2, Fc e gráfico de barras da Intensidade de Pulso e SPO2 em forma de onda. Baixo consumo de energia, desliga-se automaticamente. Indicador de baixa carga de pilhas. Alimentação: 2 pilhas AAA ou pilhas recarregáveis. Operação: 30 horas em condições normais.	UNID	5	R\$ 539,57	R\$ 2.697,85	
72	CUBA RIM - em Inox 26x12cm Fami	UNID	15	R\$ 105,47	R\$ 1.582,05	
73	ESTETOSCÓPIO - ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO	UNID	15	R\$ 47,20	R\$ 708,00	X
74	ESTETOSCÓPIO - ESTETOSCÓPIO, TIPO	UNID	15	R\$ 47,20	R\$ 708,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO Y SILICONE, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO PEDIÁTRICO					
75	ASPIRADOR SECREÇÕES - ASPIRADOR SECREÇÕES, TIPO PORTÁTIL, ELÉTRICO, CAPACIDADE FRASCO COLETOR PARA BOLSA 1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS À VÁCUO, COM VACUÔMETRO, ESTERILIDADE SISTEMA DE SEGURANÇA, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA ANTI REFLUXO, DESMONTÁVEL	UNID	5	R\$ 873,31	R\$ 4.366,55	
76	BANDEJA DE AÇO - BANDEJA RETANGULAR INOX - BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO: 43X31 CM.	UNID	15	R\$ 287,57	R\$ 4.313,55	
77	BIOPLUS - Analisador Bioquímico Semi - Automático	UNID	1	R\$ 32.533,33	R\$ 32.533,33	
78	HOMOGENEIZADOR - Possui chave pausa para que possa ter facilidade em colocar ou retirar tubos de amostras. Tipo/modelo: Homogeneizador horizontal com movimento de 360º em torno do eixo. Tensão alimentação: Bivolt automático, Potência: 45W, Presilhas: Aço inox polido, Frequência: 60 Hz, Capacidade: 28 tubos com presilhas ajustáveis para vários diâmetros de tubo. Carcaça: Chapa em aço carbono com pintura eletrostática, Controle de velocidade: Ajustável entre 8 e 25 RPM, Motor: Bosch de 24 volts, com certificado CE. Painel: Policarbonato, Presilhas: Em aço inox 304 polido.	UNID	1	R\$ 3.799,50	R\$ 3.799,50	
VALOR DO LOTE					R\$ 1.675.493,88	

Valor global do orçamento: R\$ 2.166.673,57 (dois milhões e cento e sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA



- 3.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e o respectivo anexo, na data e hora marcadas para abertura da sessão.
- 3.2. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas, pelo licitante, pelo valor total lote, contendo os valores unitários de cada item.
- 3.3. O valor unitário do material não poderá exceder ao limite máximo estabelecido neste Termo de Referência.
- 3.4. Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o material
- 3.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações contidas neste Termo de Referência.
- 3.6. O anexo da respectiva proposta deverá conter:
- a) nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), dados bancários, bem como: nome, profissão, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, de seu representante legal para fins de assinatura do contrato;
 - b) constar descrição clara e inequívoca do objeto do certame, especificação completa do material indicando marca, formato, cor, forma de embalagens e todos os elementos que identifiquem perfeitamente o material;
 - c) indicar a respectiva validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sessão deste Pregão;
 - d) prazo de entrega do material, o qual deverá ser de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da ordem de compra;
 - e) conter o número e nome do banco, agência e conta corrente, para a qual deverá ser emitida a ordem bancária quando do pagamento;
 - f) conter local data e assinatura do licitante ou de procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular.
- 3.7. A quantidade a ser cotada para cada item deverá corresponder, necessariamente, à quantidade total estimada, constante neste Termo de Referência.
- 3.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 3.9. Serão asseguradas às microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, no caso de empate de preços (art. 44, Lei Complementar nº123/2006).

4. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato resultante da presente licitação terá validade e eficácia da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

5. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATANTE

- 5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual
- 5.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.



6. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

6.1. Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

6.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

8. DA DATA, LOCAL E DOS RECEBIMENTOS

8.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria responsável, devendo os mesmos ser entregues na sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da licitante vencedora.

8.1.1. O prazo de entrega dos materiais não será superior a 15 (quinze) dias, a contar da solicitação emitida pelo responsável.

8.1.2. Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Fundo responsável.

8.2. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pela Ordenadora de despesa do respectivo Fundo.

8.3. Dos Recebimentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

8.4. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

9.2. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

9.3. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

9.4. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

10. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações da Contratada e após a apresentação da respectiva documentação fiscal;

10.2. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30(trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação;

10.3. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista;

10.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

II. DAS PENALIDADES

II.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

II.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso e/ou interrupção na entrega do objeto, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Salitre, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos incisos anteriores.

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5. As sanções previstas nos itens supra, poderão ser aplicadas às licitantes que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7. A licitante adjudicatária que se recusar injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



11.8. As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os produtos deverão ser contratados à conta da seguinte classificação: 09 02 10 301 0171 2.048 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde Pública; 09 02 10 302 0176 2.054 – Manutenção do Bloco da Atenção da Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, mediante a utilização de recursos próprio e transferências governamentais.

X



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.26.01S

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____ acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

OBJETO: Aquisição de material permanente médico-hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital de Pequeno Porte São Francisco do município de Salitre/CE.

LOTE I - MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SALITRE DE SALITRE - CE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MESA DE EXAMES - posição do leito fixo; material de confecção aço/ferro pintado; acessório(s) suporte para papel.	UNID	7			
2	SELADORA EMBALAGEM - SELADORA AUTOMÁTICA HORIZONTAL, DE SELAGEM CONTÍNUA, PARA EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ARRASTE DA EMBALAGEM POR CORREIAS SINCRONIZADAS COM VELOCIDADE DE SELAGEM 10M/MIN; LARGURA TOTAL DE SELAGEM DE (+/-) 13MM DE ESPESSURA. GRADUAÇÃO DA BORDA SUPERIOR À SOLDAGEM ENTRE 0 E 35MM E O DISTANCIAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE A SOLDAGEM E O PRODUTO	UNID	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



	DE 25MM. TÉCNICA DE SOLDAGEM DE ACORDO COM NORMA DIN 58953. CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. REGULAGEM DE TEMPERATURA DE 0 OC A 200 OC. COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTE. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. POTÊNCIA - 280 W; TENSÃO - 220V / 60HZ; DIMENSÕES APROXIMADAS (+/-) 380MM X 270MM X 160MM (COMP. X PROFUND. X ALTURA)					
3	SUPORTE DE SORO - tipo pedestal altura regulável; material de confecção aço inoxidável.	UNID	20			
4	BIOMBO - material de confecção aço/ ferro pintado; rodízio possui; tamanho triplo.	UNID	10			
5	CARRO DE CURATIVOS - material de confecção aço inoxidável; acessório(s) balde e bacia.	UNID	5			
6	CADEIRA DE RODAS ADULTO - pés removível; material de confecção aço/ ferro pintado; braços fixo; elevação de pernas possui; suporte de soro possui.	UNID	5			
7	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO - GELÁGUA/BEBEDOURO DE COLUNA ELETRÔNICO. DESCRIÇÃO: BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL INOX, TIPO VERTICAL ELÉTRICO, VOLTAGEM 220volts, FREQUÊNCIA 50/60, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 20	UNID	7			X
8	CARRO MACA SIMPLES - material de confecção aço inoxidável; suporte de soro possui; grades laterais possui; acessório(s) colchonete.	UNID	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

9	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - material de confecção aço inoxidável; apoio do braço aço inoxidável; tipo pedestal altura regulável.	UNID	4			
10	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - material de confecção tecido em algodão; braçadeira /fecho velcro.	UNID	50			
11	ESCADA COM 2 DEGRAUS - material de confecção aço inoxidável.	UNID	7			
12	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - auscultador aço inoxidável; tipo duplo.	UNID	12			
13	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - material de confecção tecido em algodão; braçadeira /fecho velcro.	UNID	12			
14	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - modo operação digital.	UNID	7			
15	DETECTOR FETAL - tipo portátil; tecnologia digital.	UNID	15			
16	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - modo operação digital.	UNID	7			
17	MESA GINECOLÓGICA - material de confecção aço/ferro pintado; posição do leito móvel; gabinete com portas e gavetas não possui.	UNID	7			
18	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - iluminação halogênio; haste flexível.	UNID	7			
19	OTOSCÓPIO - composição mínimo de 05 espéculos reusáveis; bateria convencional.	UNID	4			
20	NEBULIZADOR PORTÁTIL - tipo ultrassônico; Número de saídas simultâneas 01.	UNID	10			
21	Autoclave Horizontal de Mesa - (até 75 litros) - Câmara de esterilização: Aço Inoxidável; Modo de operação/Capacidade/Acessórios: Digital/até 25 litros/não possui.	UNID	5			X
22	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL- material de	UNID	7			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	confeção tecido em algodão; braçadeira /fecho velcro.					
23	SENSOR - MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSÍMETRO); MÉTODO DE ENSAIO: GOD (ENZIMA GLICOSE OXIDASE); FAIXA DE RESULTADOS: 10-600 MG/DL(0,6 - 33,3 MMOL/L); CALIBRAÇÃO: EQUIVALENTE AO PLASMA; TEMPO DO TESTE: 5 SEGUNDOS; VOLUME DE SANGUE DO TESTE: 0,9 MICROLITRO; AMOSTRA: SANGUE TOTAL CAPILAR FRESCO; UNIDADE: MG/DL OU MMOL/L; DISPLAY: LCD MEMÓRIA: 500 RESULTADOS; FUNÇÕES: ALERTA DE HIPOGLICEMIA [60 A 80 MG/DL (3,3 A 4,4 MMOL/L), A CADA 10MG/DL]; MARCA PRÉ-REFEIÇÃO E PÓS-REFEIÇÃO; ALARME PÓS-REFEIÇÃO; CONFIGURAÇÃO DE ALARME (ATÉ 4 VEZES); MÉDIA: TRÊS TIPOS DE MÉDIAS ESPECÍFICAS EM 7, 14 E 30 DIAS (NORMAL, PRÉ-REFEIÇÃO,PÓS-REFEIÇÃO); DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CONTROLES: 3 BOTÕES; FONTE DE ENERGIA: BATERIA 3V TIPO 2032; HEMATÓCRITO: 20 - 70%. REF.: G-TECH FREE.	UNID	10			
24	Maca fixa - com capacidade de até 190 kg. Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira. Descrição: Divã Clínica, Maca fixa com capacidade de até 190 kg; Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro; Parede de 1,2 mm; Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por curvem;	UNID	5			X



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira					
25	MESA AUXILIAR - hospitalar, material estrutura aço inoxidável, material tampo e prateleira aço inoxidável, comprimento tampo 80 cm, largura tampo 40 cm, altura 80 cm, características adicionais pés com rodízios	UNID	5			
26	Balde a Pedal - Material de confecção/capacidade: Polipropileno/de 30L até 49L.	UNID	10			
27	Oftalmoscópio - Bateria: Convencional; composição: Mínimo de 3 aberturas e 19 lentes.	UNID	20			
28	Negatoscópio - Tipo: Lâmpada fluorescente/2 corpos.	UNID	7			
29	Mesa de Mayo - Material de confecção: Aço inoxidável.	UNID	7			
30	Armário Vitrine - Material de confecção: Aço/Ferro pintado; Laterais de vidro: Possui; Números de Portas: 02 portas.	UNID	5			
31	CADEIRA DE RODAS - TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO FIXA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO USO BANHO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO FIXO, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS APOIO PÉS REMOVÍVEL.	UNID	10			
VALOR DO LOTE						

LOTE II - MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SALITRE-CE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UNID	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	composto por Cadeira odontológica (Pedal de Comando Equipa Unidade de Água e Refletor); Compressor de Ar; Aparelho de Profilaxia; Mocho e Rx Móvel.					
2	ULTRASSOM ODONTOLÓGICA - Com jato de Bicarbonato Integrado, modo de operação digital, caneta/ trasdutor do ultrassom autoclavável. Ultrassom piezoelétrico 32Khz e jato de bicarbonato. Campo de frequência de 24 - 32Khz. Caneta/Transdutor do ultrassom com capa removível e autoclavável. Ajuste sensível e preciso da potência do ultrassom e do fluxo de refrigeração. Permite trabalhos sem refrigeração como condensação de amálgama, etc... Exclusivo seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte. Chave geral luminosa no painel. Pedal de acionamento elétrico. Caneta do jato de bicarbonato removível e autoclavável. Filtro de ar com drenagem automática. Regulagem precisa do fluxo de água. Exclusivo desumidificador automático, durante o procedimento mantém o reservatório aquecido e isento de umidade. Dimensões: Altura s/ caneta - 11,7 cm. Altura c/ caneta - 12,9 cm. Largura - 21,8 cm. Comprimento - 22,0 cm. Peso (Kg) 3,90. Voltagem - (Vac) Bivolt - 127 / 220V.	UNID	7			
3	FOTOPOLIMERIZADOR - sem fio com luz LED de alta potência, controle de intensidade de luz e tempo, com bateria de lítio, ponta para clareamento, bivolt.	UNID	5			X
4	MOCHO ODONTOLÓGICO - Concha em couro sintético, com regulagem de altura e	UNID	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	encosto reclinável, giratório e com rodas					
5	GAVETEIRO - plástico grande com 3 gavetas	UNID	3			
6	AMÁLGAMADOR - Amalgamador Odontológico Cápsula digital bivolt chaveado 4.600 RPM programação de tempo 1 a 60 segundos. Memorização de tempo programada	UNID	3			
VALOR DO LOTE						

LOTE III - MATERIAL PERMANENTE PARA HOSPITAL DE PEQUENO POR SÃO FRANCISCO DE SALITRE - CE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MESA DE EXAMES - posição do leito fixo; material de confecção aço/ferro pintado; acessório(s) suporte para papel.	UNID	7			
2	SUPORTE DE SORO - tipo pedestal altura regulável; material de confecção aço inoxidável.	UNID	10			
3	BIOMBO- material de confecção aço/ ferro pintado; rodízios possui; tamanho triplo.	UNID	10			
4	CARRO DE CURATIVOS - material de confecção aço inoxidável; acessório(s) balde e bacia.	UNID	7			
5	CADEIRA DE RODAS ADULTO - pés removível; material de confecção aço/ ferro pintado; braços fixo; elevação de pernas possui; suporte de soro possui.	UNID	10			
6	CARRO MACA SIMPLES - material de confecção aço inoxidável; suporte de soro possui; grades laterais possui; acessório(s) colchonete.	UNID	10			
7	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - material de confecção aço inoxidável; apoio do braço aço inoxidável; tipo pedestal altura regulável.	UNID	7			
8	CARRINHO COM 2 BANDEJAS - inteiro em aço inox 304, para transportes de pratos de merenda, rodízios de borracha com espigão sendo 02 giratórios e 02 fixos e puxador; acabamento: aço polido. dimensão: c = 90.2 cm x l = 50.4 cm x a = 93.5 cm	UNID	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

9	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - material de confecção tecido em algodão; braçadeira /fecho velcro.	UNID	50			
10	ESCADA COM 2 DEGRAUS - material de confecção aço inoxidável.	UNID	14			
11	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - auscultador aço inoxidável; tipo duplo.	UNID	12			
12	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - material de confecção tecido em algodão; braçadeira /fecho velcro.	UNID	12			
13	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - modo operação digital.	UNID	7			
14	DETECTOR FETAL - tipo portátil; tecnologia digital.	UNID	15			
15	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - modo operação digital.	UNID	14			
16	MESA GINECOLÓGICA - material de confecção aço/ferro pintado; posição do leito móvel; gabinete com portas e gavetas não possui.	UNID	14			
17	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - iluminação halogênio; haste flexível.	UNID	14			
18	OTOSCÓPIO - composição mínimo de 05 espéculos reusáveis; bateria convencional.	UNID	7			
19	NEBULIZADOR PORTÁTIL - tipo ultrassônico; Número de saídas simultâneas 01.	UNID	20			
20	Autoclave Horizontal de Mesa - (até 75 litros) - Câmara de esterilização: Aço Inoxidável; Modo de operação/Capacidade/Acessórios: Digital/até 25 litros/não possui.	UNID	5			
21	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - material de confecção tecido em algodão; braçadeira /fecho velcro.	UNID	14			
22	SENSOR-MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSÍMETRO); MÉTODO DE ENSAIO: GOD (ENZIMA GLICOSE OXIDASE); FAIXA DE RESULTADOS: 10-600 MG/DL(0,6 - 33,3 MMOL/L); CALIBRAÇÃO:	UNID	20			X



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



	EQUIVALENTE AO PLASMA; TEMPO DO TESTE: 5 SEGUNDOS; VOLUME DE SANGUE DO TESTE: 0,9 MICROLITRO; AMOSTRA: SANGUE TOTAL CAPILAR FRESCO; UNIDADE: MG/DL OU MMOL/L; DISPLAY: LCD MEMÓRIA: 500 RESULTADOS; FUNÇÕES: ALERTA DE HIPOGLICEMIA[60 A 80 MG/DL (3,3 A 4,4 MMOL/L), A CADA 10MG/DL]; MARCA PRÉ-REFEIÇÃO E PÓS-REFEIÇÃO; ALARME PÓS-REFEIÇÃO; CONFIGURAÇÃO DE ALARME (ATÉ 4 VEZES); MÉDIA: TRÊS TIPOS DE MÉDIAS ESPECÍFICAS EM 7, 14 E 30 DIAS (NORMAL, PRÉ-REFEIÇÃO, PÓS-REFEIÇÃO); DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CONTROLES: 3 BOTÕES; FONTE DE ENERGIA: BATERIA 3V TIPO 2032; HEMATÓCRITO: 20 - 70%. REF.: G-TECH FREE.					
23	Maca fixa - com capacidade de até 190kg. Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira. Descrição: Divã Clínico, Maca fixa com capacidade de até 190kg; Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro; Parede de 1,2 mm; Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvim; Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira	UNID	12			
24	MESA AUXILIAR - hospitalar, material estrutura aço inoxidável, material tampo tampo e prateleira aço inoxidável, comprimento tampo 80 cm, largura tampo 40 cm, altura 80 cm, características adicionais pés com rodízios	UNID	5			
25	Balde a Pedal - Material de confecção/capacidade: Polipropileno/de 30L até 49L.	UNID	30			
26	Oftalmoscópio - Bateria: Convencional; composição: Mínimo de 3 aberturas e 19 lentes.	UNID	7			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



27	Negatoscópio - Tipo: Lâmpada fluorescente/2 corpos.	UNID	14			
28	Mesa de Mayo - Material de confecção: Aço inoxidável.	UNID	14			
29	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA - DESCRIÇÃO: CARRO LIMPEZA, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO 114, LARGURA 48, ALTURA 96, APLICAÇÃO LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMP. CONFECCIONADOS COM MATERIAL SUPER RESISTENTE E RODAS SILENCIOSAS DE ALTA QUALIDADE	UNID	3			
30	POLTRONA RECLINÁVEL - MATERIAL PINTURA ESMALTE POLIURETANO ALTA RESISTÊNCIA, COMPONENTES COLETA DE SANGUE C/CONCHA APOIO REMOVÍVEL, ESTOFAD A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONA POR CILINDRO PNEUMÁTICO, ACABAMENTO ASSENTO, ENCOSTO, PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS, DIMENSÕES NORMAL 1X0,70X0,46M; RECLINADA 1,56X0,70X0,46M, ESTRUTURA LEITO TUBO QUADRADO 25X25MM, BASE TB REDONDOS 32MM	UNID	5			
31	Armário Vitrine - Material de confecção: Aço/Ferro pintado; Laterais de vidro: Possui; Números de Portas: 02 portas.	UNID	5			
32	CADEIRA DE RODAS - TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO FIXA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA ESMALTADO, TIPO USO BANHO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO ENCOSTO FIXO, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DE PNEU	UNID	10		X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIROMACIÇO, APOIO PÉS APOIO PÉS FIXO, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO					
33	BERÇO - BERÇO, MATERIAL ARMAÇÃO TUBULAR, TIPO PÉS COM RODÍZIOS, COMPRIMENTO 620 MM, LARGURA 330 MM, ALTURA 450 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELESTROSTÁTICA, TIPO GRADE C/CUBA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, TIPO ESTRADO C/COLCHÃO ANTI- ALÉRGICO DENSIDADE 4CM,85X50X95CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/DISPOSITIVO MANUAL TRENDELEMBURG	UNID	7			
34	CARRO TRANSPORTE - MATERIAL CORPO AÇO, TIPO ARO RODA ALUMÍNIO, CAPACIDADE CARGA400 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTURA 1440 MM, LARGURA 450MM, ENTRE RODAS 620MM,	UNID	3			
35	RESPIRADOR/VENTILADOR MECÂNICO - Ventilador mecânico para transporte: aparelho de ventilação mecânica microprocessado, com ventilação invasiva e não invasiva para transporte intra-hospitalar e inter-hospitalar; deve apresentar tela com curvas de fluxo e pressão; bateria interna com autonomia de uso de 4 horas com alarme de aviso para carga baixa de bateria; peso 5,8 kg, portátil e silencioso; caixa com material resistente a golpes. Modos ventilatórios: cpap: pressão positiva contínua nas vias aéreas; bipap: pressão positiva bilevel nas vias aéreas; ventilação de apneia ou backup; pcv: ventilação com pressão controlada; volume garantido; vcv: ventilação a volume e limitada à pressão; rcp:	UNID	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	permite realização das manobras de reanimação cardiopulmonar sem desconectar o paciente do aparelho. Ajuste dos parâmetros: ipap: 03 a 55 mbar; psv: 0 a 35 mbar sobre a peep; peep: 03 a 20 mbar; tempo de apnéia: 15 a 60 seg, regulável em passos de 1 seg; volume garantido: 0,05 a 2,0l; frequência respiratória: 2 a 60 resp/min; relação i:e: 1:4 ou 3:1; tempo insp.: 0,2 a 10seg; fluxo máx. De insp.: 180l/min; válvula de ar de urgência: Acessórios: circuito para paciente pediátricos/adultos; mangueira de ox...					
36	LÂMINA LARINGOSCÓPIO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA	UNID	5			
37	LÂMINA LARINGOSCÓPIO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 1	UNID	5			
38	LÂMINA LARINGOSCÓPIO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA	UNID	5			
39	LÂMINA LARINGOSCÓPIO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA	UNID	5			
40	LÂMINA LARINGOSCÓPIO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA	UNID	5			
41	LÂMINA LARINGOSCÓPIO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, TAMANHO Nº 5	UNID	5			
42	CAMA HOSPITALAR MECÂNICA FOWLER 3 MANIVELAS - Cama fowler 3 manivelas cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado. Base em tubo de aproximadamente 50 x 30 x 1,5mm com pés recuados. Estrutura do estrado construída em longarinas de aço de 3,2mm,	UNID	15		X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



	<p>perfilados em U. Estrado articulado em chapa de aço 1,5mm. Deve possibilitar, no mínimo, os seguintes movimentos: fowler, dorso, joelhos, vascular e elevação do leito, movimentos acionados através de três manivelas escamoteáveis cromadas com cabo de baquelite, movimento Trendelemburg através de cremalheira. Sistema de acionamento dos movimentos em tubo redondo. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura epoxipoliéster e polimerizado em estufa. Provida de pára-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Rodízios de no mínimo 75mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Deve ser capaz de suportar paciente com até 180 kg e adicionais de equipamento em locomoção e transporte. Dimensões aproximadas: externas: 2,10 x 0,90m, com altura ajustável de 0,55 até 0,80m. internas: 1,90 x 0,90m.</p>					
43	<p>CAMA HOSPITALAR PARA PARTO PPP - Cama hospitalar elétrica que reúne condições necessárias para parto normal (Parto Humanizado); Características Técnicas/Acessórios: Cama de parto PPP, utilizada como cama hospitalar (Pré-parto), adequando-se às condições de um melhor posicionamento para o parto natural nas suas diversas alternativas (parto), retornando à posição original (pós-parto); Estrutura: Tubular em aço pintado a pó eletrostático; Base com pés recuados, quatro rodízios de 4 com freio; Sistema de elevação através de motores elétricos, com comando Encosto basculante móvel que permite o movimento elevatório superior em 9 (nove) posições para melhor acomodar a parturiente, principalmente durante o parto,</p>	UNID	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	com proteção que amortece o fechamento completo; Ajuste de altura por acionamento elétrico, com motor blindado; Capacidade mínima para 120 Kg; Assento em plástico de alta resistência; Suporte móvel para apoio dos pés, ajustável em 08 (oito) posições, além de movimento giratório (30º) no plano horizontal; Tanque de placenta, em aço inoxidável, facilmente removível; Complemento para os pés, facilmente removível, de engate					
44	BERÇO HOSPITALAR, TIPO AQUECIDO - COMPONENTES SISTEMA CALOR IRRADIANTE, COMPONENTES 1 MISTURADOR GASES, FOTOTERAPIA LED, PAINEL CONTROLE AJUSTE DIGITAL, VISOR GRÁFICO, BASE DO LEITO LEITO MESA ACRÍLICO, MECÂNICO, SENSOR SENSORES TEMPERATURA, PÉS PÉS RODÍZIOS, ACESSÓRIOS SUPORTE SORO, BALANÇA, ACESSÓRIOS DE ILUMINAÇÃO AUXILIAR, TIPO USO RADIOTRASPARENTE	UNID	5			
45	BERÇO HOSPITALAR - Sinônimos: Berço Hospitalar com Colchão, Leito Hospitalar Infantil; Tipo: Mobiliário Hospitalar Descrição Técnica: Berço para transporte de recém-nascido, com cuna de acrílico transparente, utilizado em berçário, internação e alojamento conjunto; Características Técnicas: Equipamento construído em armação tubular metálica cromada, com 4 rodízios de 3 , sendo dois com freios; Deve possuir puxador, pára-choque frontal e porta-ficha em acrílico; Colchão de silicone de 2cm de espessura, compatível com a cuna, atóxico e antialérgico; Cuna com dimensões internas mínimas de 340x660x270 mm, com cantos arredondados; Possibilitar mobilidade do berço para as	UNID	10			K



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	posições de Trendlemburg, próclive e horizontal; Acessórios: Deve ser acompanhado de suporte para guarda de conveniências e suporte para soro.					
46	URINOL APARADEIRA COMADRE - tipo pá; para coletar urina em mulheres; com alça; capacidade mínima para 2,5l; confeccionado em material aço inoxidável; tamanho adulto	UNID	15			
47	URINOL APARADEIRA COMADRE - tipo pá; para coletar urina em homens; com alça; capacidade mínima para 2,5l; confeccionado em material aço inoxidável; tamanho adulto	UNID	15			
48	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR - ESTRUTURA CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GAVETAS 04GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 01 EXTENSÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 5 METROS E ATÉ 7 PLUGS, ACESSÓRIOS 02 TRAVA DE GAVETAS COM LACRE	UNID	5			
49	COLCHÃO HOSPITALAR DENSIDADE 33 - Colchão para Cama Hospitalar Arktus fabricação em espuma de poliuretano com 12cm de altura e revestimento em Bagum material com revestimento impermeável com acabamento de costura.	UNID	15			
50	CADEIRA DE RODAS - TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO FIXA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO USO BANHO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO ENCOSTO FIXO, APOIO BRAÇO APOIO	UNID	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS APOIO PÉS REMOVÍVEL					
51	PINÇA CIRÚRGICA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERRISON, TIPO PONTA ABERTURAP/CIMA 5MM ANGULADA 40°, COMPRIMENTO 20 CM	UNID	15			
52	PINÇA CIRÚRGICA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DENTE DE RATO, TIPO PONTA C/ VÍDEA, COMPRIMENTO 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA	UNID	15			
53	PINÇA CIRÚRGICA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BULLDOG, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 5 CM	UNID	15			
54	PINÇA CIRÚRGICA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO DIETRICH, TIPO PONTA ANGULADA, COMPRIMENTO 5,5 CM, COMPRIMENTO PONTA 12 MM, TIPO TIPO BULLDOG	UNID	15			
55	PINÇA CIRÚRGICA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO mosquito, COMPRIMENTO 23 CM, MODELO 1 WALSHAM.	UNID	15			
56	PINÇA HARTMANN - P/CORPO ESTRANHO C/SERRILHA ABC (9CM)	UNID	15			
57	SELADORA AUTOMÁTICA HORIZONTAL - DE SELAGEM CONTÍNUA, PARA EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ARRASTE DA EMBALAGEM POR CORREIAS SINCRONIZADAS COM VELOCIDADE DE SELAGEM 10M/MIN; LARGURA TOTAL DE SELAGEM DE (+/-) 13MM DE	UNID	5			X



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



	ESPESSURA. GRADUAÇÃO DA BORDA SUPERIOR À SOLDAGEM ENTRE 0 E 35MM E O DISTANCIAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE A SOLDAGEM E O PRODUTO DE 25MM. TÉCNICA DE SOLDAGEM DE ACORDO COM NORMA DIN 58953. CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. REGULAGEM DE TEMPERATURA DE 0 OC A 200 OC. COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTE. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. POTÊNCIA - 280 W; TENSÃO - 220V / 60HZ; DIMENSÕES APROXIMADAS (+/-) 380MM X 270MM X 160MM (COMP. X PROFUND. X ALTURA)					
58	ANALISADOR AUTOMÁTICO DE ELETRÓLITOS - (Íons seletivos), com as seguintes especificações mínimas: - Utiliza como amostra sangue total, soro, plasma, urina; - capacidade para realizar 20 ou mais testes por hora, armazenar os resultados; - capacidade para realizar calibração automática; alta reprodutividade, com impressora interna ou externa; - capacidade para realizar exames de: sódio, potássio, cloretos, Ph, cálcio total e ionizado.	UNID	1			
59	REANIMADOR, MATERIAL SILICONE - TIPO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, COMPONENTES RESERVATÓRIO DE O ₂ , MÁSCARA SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO TAMANHO ADULTO	UNID	2			X
60	REANIMADOR, MATERIAL BOLSA EM SILICONE - TIPO MANUAL, COMPONENTES C/ CONECTOR EM	UNID	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



	POLIPROPILENO, TAMANHO TAMANHO INFANTIL					
61	CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL AÇO - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA, CAPACIDADE 50 L, ALTURA 110 CM, LARGURA 42 CM, QUANTIDADE RODAS 2 FIXAS E 2 GIRATÓRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODAS DIANTERIA: 6" E TRASEIRA: 3", COMPRIMENTO 135 CM, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE CILINDROS	UNID	3			
62	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE GAS MEDICINAL - carro para transporte de um cilindro de gás medicinal de 50 L (10m3), montado sobre duas rodas de borracha maciça ou pneumática, de no mínimo 8 polegadas, estrutura em aço, correntes para fixação do cilindro, dimensões aproximadas: base 25x25 cm; altura aproximada 155 cm.	UNID	3			
63	COLAR CERVICAL - MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	1			
64	COLAR CERVICAL - MATERIAL ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO TIPO PHILADELPHIA, TIPO FECHAMENTO FECHO EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO	UNID	1			f
65	COLAR CERVICAL - MATERIAL ESPUMA DE	UNID	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	POLIFÓRMIO, TIPO TIPO PHILADELPHIA, TIPO FECHAMENTO FECHO EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO					
66	COLAR CERVICAL - MATERIAL POLIETILENO, TIPO INFANTIL, TIPO FECHAMENTO ESPUMA INJETADA ELETROSTÁTICA, USO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO RNM, CT E ULTRA-SOM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 03 REGULAGENS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM EVA	UNID	1			
67	COLAR CERVICAL - TIPO FECHAMENTO REGULÁVEL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE MENTONIANO., MATERIAL DO SUPORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO	UNID	1			
68	DESFIBRILADOR - TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 10 S, MEMÓRIA GRAVAÇÃO ECG/ EVENTOS/ RCP, PESO CERCA DE 3 KG, ALIMENTAÇÃO BATERIA LÍTIO, COMPONENTE PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTES ADICIONAIS TELAC/ MENSAGEM DE TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE, MALETA	UNID	1			
69	PRANCHA - Em Polietileno Adulto Com Cinto Amarela;	UNID	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



	capaz de suportar uma vítima com até 300 kg					
70	<p>OXÍMETRO DIGITAL - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletoisográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de SpO2 padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO. SpO2: Intervalo: 0-100%, Precisão: _ 2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30-250bpm, Precisão: _ 2bpm, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Aprovado pelo INMETRO.</p>	UNID	5			
71	<p>OXÍMETRO DIGITAL - OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO E NEONATAL PORTÁTIL: Destinado para crianças o Oxímetro de Dedo Portátil - Foi desenvolvido para medir de forma precisa a saturação de oxigênio sanguíneo (SPO2), frequência cardíaca (FC) e Intensidade de Pulso por meio de um simples contato digital. Aliando a tecnologia avançada e um design elegante o painel com LED azul brilhante permite ler nas mais adversas situações de iluminação e possui uma excelente resistência contra a interferência da luz ambiente. Famoso por ser o único oxímetro no Brasil destinado a crianças, esse produto se torna único e especial. Operação simples e fácil - apenas 1 botão. Leve - 25g sem pilhas. Display colorido o LED com 10 níveis de brilho, e seis modos de exibição. Informa:</p>	UNID	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	SPO2, Fc e gráfico de barras da Intensidade de Pulso e SPO2 em forma de onda. Baixo consumo de energia, desliga-se automaticamente. Indicador de baixa carga de pilhas. Alimentação: 2 pilhas AAA ou pilhas recarregáveis. Operação: 30 horas em condições normais.					
72	CUBA RIM - em Inox 26x12cm Fami	UNID	15			
73	ESTETOSCÓPIO - ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO Y PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO	UNID	15			
74	ESTETOSCÓPIO - ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO Y SILICONE, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO PEDIÁTRICO	UNID	15			
75	ASPIRADOR SECREÇÕES - ASPIRADOR SECREÇÕES, TIPO PORTÁTIL, ELÉTRICO, CAPACIDADE FRASCO COLETOR PARA BOLSA 1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS À VÁCUO, COM VACUÔMETRO, ESTERILIDADE SISTEMA DE SEGURANÇA, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA ANTI REFLUXO, DESMONTÁVEL	UNID	5			
76	BANDEJA DE AÇO - BANDEJA RETANGULAR INOX - BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO: 43X31 CM.	UNID	15			
77	BIOPLUS - Analisador Bioquímico Semi - Automático	UNID	1			
78	HOMOGENEIZADOR - Possui chave pausa para que possa ter facilidade em colocar ou retirar tubos de amostras. Tipo/modelo:	UNID	1			X



<p>Homogeneizador horizontal com movimento de 360º em torno do eixo. Tensão alimentação: Bivolt automático, Potência: 45W, Presilhas: Aço inox polido, Frequência: 60 Hz, Capacidade: 28 tubos com presilhas ajustáveis para vários diâmetros de tubo. Carcaça: Chapa em aço carbono com pintura eletrostática, Controle de velocidade: Ajustável entre 8 e 25 RPM, Motor: Bosch de 24 volts, com certificado CE. Painel: Policarbonato, Presilhas: Em aço inox 304 polido.</p>					
VALOR DO LOTE					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.L) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Salitre, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

X



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Salitre, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

X



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (UF), _____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

f



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.IV.) 4º Modelo de Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Salitre, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº __/__, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de

.....
OUTORGANTE

X



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.26.01S

PROCESSO Nº _____

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALITRE,
ATRAVÉS DO FUNDO _____ E
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SALITRE, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo (a) seu Ordenador (a) de Despesas, Sr(a). _____ e _____, CNPJ nº _____, situado na _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, (qualificação), portador da Carteira de Identidade de nº _____ e do CPF nº _____, resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº _____, na modalidade Pregão Eletrônico nº _____, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global/lote, sob a regência das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente homologado pelo Sr. _____ do Município de Salitre/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a: _____

LOTE _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



- 3.1. O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ _____ (_____)
- 3.2. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

- 4.1. O prazo contratual será até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: _____ -
_____. Elemento de Despesa: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Fundo _____.
- 6.2. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações da Contratada e após a apresentação da respectiva documentação fiscal;
- 6.3. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30(trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação;
- 6.4. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 6.5. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;
- 6.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria responsável, devendo os mesmos ser entregues na sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da licitante vencedora.
- 6.6.1. Prazo de entrega dos materiais não superior a 15 (quinze) dias, a contar da solicitação emitida pelo responsável.
- 6.7. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.
- 6.8. Os materiais serão atestados e pagos, pelo Fundo _____, nos prazos e na forma estabelecidos no Contrato.
- 6.9. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pela Ordenadora de Despesas do Fundo _____.
- 6.10. Dos Recebimentos:
- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- 6.11. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:



- a) se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) Na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações;

7.2. A licitante contratada pelo município de Salitre para a entrega do objeto, no caso de inadimplimento, ficará sujeita às seguintes sanções:

7.2.1. Advertência;

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

7.2.2. Multas necessárias, conforme segue:

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso e/ou interrupção na entrega do objeto, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Salitre, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos incisos anteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

8.2. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela



Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

8.3. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

8.4. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

10.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº _____, Pregão Eletrônico nº _____, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á a rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, ao Decreto 3.555/00, Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores e a proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Salitre - CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro - estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, perante 02 (duas) testemunhas



maiores, capazes, que também o subscrevem.

Salitre, ____ de ____ de ____.

Ord. de Desp. do Fundo _____
CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF:

02. _____
CPF:

X